

Exmos. Senhor
Presidente da Assembleia
Municipal de Almada
José Courinha Leitão

geral.assembleia@cma.m-almada.pt

V/Ref.º
E-mail Nº: 426/XIII-1º
Ent. 502/XIII-1º

N/Ofício n.º:
043/GP

Data:
30 de março de 2022

Assunto: Requerimento nº 4/XIII-1º/CHEGA

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao e-mail com a referência acima mencionada, relativamente ao pedido do sr. Deputado Municipal do CHEGA, Nuno Mendes, sobre “Identificação de habitações sociais” e após consulta aos serviços municipais competentes, envia-se a resposta às questões colocadas.

A) As habitações municipais, distribuem-se pelo município em conformidade com o quadro que se segue:

IDENTIFICAÇÃO DO BAIRRO	LOCALIDADE	Nº FOGOS
Rua da Cerca	ALMADA	6
Rua da Alegria	LARANJEIRO	12
Rua Luís de Camões	LARANJEIRO	20
Ruas Manuel Azevedo Fortes e D. Duarte	LARANJEIRO	129
Quinta de Santo António	LARANJEIRO	156
Estrada dos Álamos, Blocos N e O	LARANJEIRO	29
Rua Teófilo Braga (Bairro de São João)	LARANJEIRO	103
Rua e Praceta Adriano Correia de Oliveira e Azinhaga do Rato (Quinta dos Álamos)	LARANJEIRO	146

Avenida Professor Ruy Luís Gomes	LARANJEIRO	112
Praceta Luís Sá e Estrada dos Álamos	LARANJEIRO	79
Ruas Febo Moniz e António Gonçalves	LARANJEIRO	126
Bairro Bento Gonçalves	FEIJÓ	21
Rua Joaquim Montes	FEIJÓ	8
Rua Almada Negreiros (Quinta do Chegadoinho)	FEIJÓ	159
Rua Ary dos Santos, 61	FEIJÓ	33
Praça Jacinto Ramos	FEIJÓ	68
Rua Almada Negreiros	FEIJÓ	200
Rua do Lago	MONTE DE CAPARICA	112
Rua e Praceta António Gião	MONTE DE CAPARICA	147
Ruas dos Três Vales e de São Lourenço Poente	MONTE DE CAPARICA	126
Ruas de Alcaniça e da Bela Vista	MONTE DE CAPARICA	132
Ruas da Quinta das casadas de Cima, dos Três Vales e António Gião	MONTE DE CAPARICA	188
Bairro Social da Trafaria	TRAFARIA	85
Bairro da N. Sra. da Conceição	COSTA DE CAPARICA	47
Diversos		43

Esta informação encontra-se georreferenciada no Portal da CMA.

- B) O regime de renda aplicado é o arrendamento apoiado, estabelecido pela Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

- C) Não existe isenção de rendas.
- D) Existe dívida acumulada, que está a ser trabalhada nos termos da Lei anteriormente mencionada.
- E) Estão definidas na Lei, a que vimos a aludir, bem como no Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação – Habit’Almada.
- F) Estão definidas na Lei, a que vimos a aludir, bem como no Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação – Habit’Almada.
- G) Estão definidos na Lei, a que vimos a aludir.
- H) As rendas são estabelecidas em função da dimensão, características e rendimentos dos agregados familiares, em conformidade com o estabelecido na citada Lei. O acompanhamento de proximidade aos agregados familiares carenciados é providenciado pelas instituições locais, com quem a Segurança social os contratualizou.
- I) Estão definidas na Lei a que aludimos.
- J) Costa de Caparica, Margueira, Monte de Caparica e Sobreda – alguns para arrendamento apoiado e os restantes para arrendamento acessível, renda condicionada, venda a custos controlados, etc. – sobre este assunto poderá ser consultada a Estratégia Local de Habitação
- K) Estão equacionadas na Estratégia Local de Habitação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete da Presidente da Câmara



Diogo Carvalhêda